

DECRETO Nº 17.750**Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.371, de 28 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ R\$ 1.284.126 (Um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e cento e vinte e seis reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1702.1412200212.0001 - Manutenção da Unidade

4.4.90.00.00.....6.300

1702.1442200211.0274 - Procon Parceiro

3.3.50.00.00.....400.000

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

2901.1545100151.0168 - Ampliar e Melhorar a Infraestrutura Ciclovária.

4.4.90.00.00.....14.098

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2781300191.0079 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações

4.4.90.00.00.....449.251

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

4801.0412100012.0143 - Realizar o Gabinete Itinerante

3.3.90.00.00.....17.000

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1648200181.0101 - Elaboração e Aprovação de Projeto de Parcelamento

3.3.90.00.00.....343.114

Secretaria de Saúde

1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde

3.3.90.00.00.....31.589

4.4.90.00.00.....16.626

1501.1030500062.0370 - Vigilância em Saúde

3.3.90.00.00.....6.148

TOTAL.....1.284.126

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2018, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

2901.1545100161.0362 - Sistemas Viários

4.4.90.00.00.....14.098

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

4801.0412200322.0204 - Manutenção da Unidade - SEGES

3.3.90.00.00.....17.000

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1648200181.0174 - Intervenções Habitacionais

4.4.90.00.00.....343.114

Secretaria de Saúde

1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde

4.4.90.00.00.....16.626

1501.1030400062.0370 - Vigilância em Saúde

3.3.90.00.00.....6.148

1501.1030500062.0370 - Vigilância em Saúde

3.3.90.00.00.....31.589

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....855.551**TOTAL.....1.284.126**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de maio de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

ERRATA DO DECRETO Nº 17.715, DATADO DE 10.04.2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 15.04.2019.

ONDE SE LÊ:

I – Subsecretário de Promoção da Cidadania e Prevenção e à Violência

LEIA-SE:

I – Subsecretário de Cidadania e Direitos Humanos

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 007/2019**

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Art.1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instituída pelo Decreto Nº 17.318/2018, instaurados através da Portaria 009/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2018, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº7605755/2016.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no dia 26/04/2019.

Vitória, 26 de abril de 2019.

Ricardo Ferreira Perini

Secretário da Controladoria Geral do Município

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DO CREDENCIAMENTO 001/2017**

O Município de Vitória comunica por meio da Comissão Permanente de Licitação que no dia 16/05/2019 às 15:00 horas na sala de licitações da SEGES será aberto o envelope "A" - Documentação de Habilitação dos interessados em participar do

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UTILIZANDO VEÍCULO DO TIPO "VANS" ACESSÍVEIS E/OU ADAPTADAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS QUE FAZEM USO DE CADEIRA DE RODAS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO TOTAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "PORTA A PORTA", visando atender à Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana (SETRAN).

Processo Administrativo nº 4842178/2017.

Vitória (ES), 25 de abril de 2019.

Jaqueline Carmo Murça

Presidente SEGES/CPL

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 028

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 49107/2019, originado da Secretaria de Saúde, em face do(a) servidor(a) de matrícula nº 615459, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso II, alínea "m", e inciso III, alíneas "j" e "x", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de março de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação